



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 30 DE MAIO DE 2017

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FIXA PRAZOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e atualização do Código Tributário do Município, para adequação da forma de instituição e cobrança dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração do Novo Código Tributário do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – A Comissão será composta dentre agentes públicos do Município, sem acréscimo de remuneração, e deverá obrigatoriamente se reunir pelo menos uma vez a cada semana.

Art. 2º - A Comissão de Elaboração do Novo Código Tributário Municipal será composta por 5 membros, sendo 02 da secretaria de fazenda, 01 da PGM, 01 da Controladoria Geral do Município e será presidida pelo Consultor Legislativo do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – A nomeação dos membros será feita mediante ato do Prefeito Municipal, que fixará a data de início dos trabalhos.

Art. 3º - Para garantir a execução de seus trabalhos, e por requisição do presidente, a comissão poderá requerer as informações e auxílio que julgar necessários a quaisquer órgãos sob subordinação do Município de Barra do Piraí.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias, encaminhando a minuta ao Prefeito Municipal, a fim de que seja confeccionado o projeto de Lei e encaminhado a deliberação da Câmara Municipal de Barra do Piraí.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – o Prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou por prazo inferior, a requerimento justificado do Presidente da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal